

DECRETO Nº 4.268, de 15 de setembro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.005.072,14 (um milhão, cinco mil, setenta e dois reais e quatorze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.10.1.10.122.001 31900400 6.1315	010202	8.000,00
1.10.1.10.122.001 31901100 6.1315	011405	170.000,00

1.10.1.10.122.001 31901600	010202	50.000,00
6.1315		
1.10.1.10.122.001 31903400	011405	380.000,00
6.1315		
1.10.1.10.122.001 31911300	010202	210.300,00
6.1315		
1.10.1.10.303.001 33903000	010202	186.772,14
0.2334		
TOTAL		
		1.005.072,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.10.1.10.122.001 31901100 6.1315	010202	455.072,14
1.10.1.10.122.001 31903400 6.1315	010202	380.000,00
1.10.1.10.126.001 33903900 4.2349	011405	3.000,00
1.10.1.10.301.001 33901400 0.2468	011405	15.000,00
1.10.1.10.301.001 33903000 0.2468	011405	102.000,00
1.10.1.10.301.001 33903900 0.2468	011405	50.000,00
TOTAL		

1.005.072,14

na data de sua publicação,
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de
setembro de 2015.

NEVES

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Municipal

Prefeito